



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0001	ADMINISTRAÇÃO LEGISLATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	15.900,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							
		1002	RESTAURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	10.600,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							
		2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	700.660,00
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							
		2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0002	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					0	5.300,00	
	010100	CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						
		2072	CONTRIBUIÇÕES AVEP					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:

732.460,00



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	421.233,40
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	2.268,40
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2003	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	45.368,00
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2005	ENCARGOS COM APPM E CNM						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	172.398,40
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2006	ENCARGOS COM ASSESSORIA TÉCNICA, JURÍDICA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	20.415,60
020201	GABINETE DO PREFEITO		
2007	ENCARGOS COM JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	85.065,00
020301	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	3.402,60
020301	GABINETE DO VICE-PREFEITO		
2023	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.134,20
020401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2008	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	111.278,80
020401	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2008	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04	Administração		
124	Controle Interno		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	101.982,60
020500	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.134,20
020500	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
2009	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
03	Essencial à Justiça		
092	Representação Judicial e Extrajudicial		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	5.671,00
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	220.840,40
020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
2024	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	31.800,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1024	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
04	Administração		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 7 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.501.606,60
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	56.710,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
920	Recursos de Operações de Crédito		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.060,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	32.012,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	5.671,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2013	ENCARGOS COM POLICIAMENTO OSTENSIVO		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1030	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1030	AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PESADAS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	5.671,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2046	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	497.511,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2046	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	11.660,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2046	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2046	MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
04	Administração		
122	Administração Geral		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 10 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	17.013,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2053	ENCARGOS COM SISTEMA DE RETRANSMISSÃO		
24	Comunicações		
722	Telecomunicações		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.134,20
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2059	MANUTENÇÃO DA SUP. DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR P		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	91.870,20
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2059	MANUTENÇÃO DA SUP. DE DESENVOLVIMENTO DO SETOR P		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	3.402,60
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2054	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 11 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	162.763,00
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2054	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	16.960,00
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2054	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.060,00
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2054	MANUTENÇÃO DA SUP DA JUVENTUDE, ESPORTE CULTURA		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.120,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1036	AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 12 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	2.120,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1036	AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	2.120,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1036	AQUISIÇÃO DE VEICULOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	6.360,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1037	AQUISIÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	11.660,00	
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
		1037	AQUISIÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 13 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.180,00
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1037	AQUISIÇÃO, CONTRUÇÃO E REFORMA DE PREDIOS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	2.268,40
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2036	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	169.875,60
020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2036	MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 3.878.561,20



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0003	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	74.857,20
	020201	GABINETE DO PREFEITO							
		2004	ENCARGOS COM PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE OF						
			04	Administração					
				131	Comunicação Social				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:

74.857,20



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0004	EDUCAÇÃO CIDADÃ

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	16.642,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1004	CONSTRUÇÃO AMP, ADAP E REFORMA DE ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	118.720,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1004	CONSTRUÇÃO AMP, ADAP E REFORMA DE ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					119	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	175.430,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1004	CONSTRUÇÃO AMP, ADAP E REFORMA DE ESCOLA						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 16 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	11.342,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	113.420,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	45.368,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADAPTAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
120	Transferência do Salário-Educação		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	15.900,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO, TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO, TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	10.600,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1006	AQUISIÇÃO DE VEICULO, TRANSPORTE ESCOLAR		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
120	Transferência do Salário-Educação		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	113.420,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1011	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS PÚBLICAS		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	12.720,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 18 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	767.153,80
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	5.300,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	32.860,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2016	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					120	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	6.805,20
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2017	ENCARGOS COM CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAL						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 19 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018	MANUTENÇÃO DO PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	150.626,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2018	MANUTENÇÃO DO PNATE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
118	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNATE		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	265.000,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2019	MANUTENÇÃO DO PNAE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
117	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	102.025,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 20 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	10.971,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2020	MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS MEC/FNDE		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
119	Outras Transferências de Recursos do FNDE		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	11.342,00
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.134,20
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2021	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO INFANTIL		
12	Educação		
365	Educação Infantil		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	40.831,20
020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2022	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
12	Educação		
366	Educação de Jovens e Adultos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 21 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	3.402,60
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2022	ENCARGOS COM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.060,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2045	MANUTENÇÃO DO PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	7.420,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2045	MANUTENÇÃO DO PDDE						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					116	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao PDDE			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	11.342,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2073	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					115	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 22 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	238.182,00
	020801	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2073	QUOTA MUNICIPAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QS						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					115	Transferência do Salário-Educação			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDEB							0	56.710,00
	020802	FUNDEB							
			1025	CONSTRUÇÃO, ADAPTAÇÃO E REF DE ESCOLAS DO ENSINO					
				12	Educação				
					361	Ensino Fundamental			
						110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
							00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDEB							0	11.342,00
	020802	FUNDEB							
			1026	CONSTRUÇÃO ADAP E REF DE ESCOLAS DO ENSINO					
				12	Educação				
					365	Educação Infantil			
						110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
							00	Recursos Ordinarios	
								4	DESPESAS DE CAPITAL

0005	FUNDEB							0	5.696.449,75
	020802	FUNDEB							
			2067	ENCARGOS COM MAGISTÉRIO DE ENSINO FUNDA					
				12	Educação				
					361	Ensino Fundamental			
						110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado		
							00	Recursos Ordinarios	
								3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0005	FUNDEB							0	56.710,00
	020802	FUNDEB							
		2068	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN DE ENSINO-FUND						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDEB							0	2.564.161,20
	020802	FUNDEB							
		2068	MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUN DE ENSINO-FUND						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0005	FUNDEB							0	2.268,40
	020802	FUNDEB							
		2069	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDEB							0	20.415,60
	020802	FUNDEB							
		2069	ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO INFANTIL						
			12	Educação					
				365	Educação Infantil				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0005	FUNDEB							0	2.268,40
	020802	FUNDEB							
		2070	ENCARGOS COM EJA						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0005	FUNDEB							0	349.333,60
	020802	FUNDEB							
		2070	ENCARGOS COM EJA						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					110	Transferências do FUNDEB - Controle Unificado			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa: 11.071.995,95



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0005	SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	5.300,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	CONSTR. REFORMA AMPLI DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE/ACADEMIAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	113.420,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	CONSTR. REFORMA AMPLI DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE/ACADEMIAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	10.600,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1009	CONSTR. REFORMA AMPLI DE POSTOS E UNIDADES DE SAUDE/ACADEMIAS DE SAUDE						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	5.671,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	34.026,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	10.600,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1010	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	22.684,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1020	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	136.104,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1020	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	15.900,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1020	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	2.120,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2026	MANUTENÇÃO DO NASF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	228.345,20
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2026	MANUTENÇÃO DO NASF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 28 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	17.013,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2027	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.649.020,80
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2027	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	39.697,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2027	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	5.671,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2027	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	43.216,20
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2027	ENCARGOS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	43.099,60
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2028	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
			10	Saúde					
				303	Suporte Profilático e Terapêutico				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	481.706,40
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2029	MANUTENÇÃO DA PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	2.268,40
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2029	MANUTENÇÃO DA PSF						
			10	Saúde					
				301	Atenção Básica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	10.600,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2030	MANUTENÇÃO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	2.268,40
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2030	MANUTENÇÃO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	390.207,20
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2030	MANUTENÇÃO PACS							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0	5.671,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2031	MANUTENÇÃO DO PSB							
			10	Saúde						
				301	Atenção Básica					
					210	Transferências de Recursos do SUS				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 31 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 225.705,80

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2031 MANUTENÇÃO DO PSB

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 56.922,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2041 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PROTESE DENTAL

10 Saúde

301 Atenção Básica

220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 5.300,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2057 MANUTENÇÃO DE PROG. DA SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 298.920,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2057 MANUTENÇÃO DE PROG. DA SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 129.320,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2057 MANUTENÇÃO DE PROG. DA SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 5.300,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2057 MANUTENÇÃO DE PROG. DA SAUDE

10 Saúde

301 Atenção Básica

220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 11.660,00

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 MANUTENÇÃO DA SAMU

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinarios

4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 0 380.773,20

021001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2066 MANUTENÇÃO DA SAMU

10 Saúde

301 Atenção Básica

210 Transferências de Recursos do SUS

00 Recursos Ordinarios

3 DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	11.342,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		1022	AMPLICAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	53.000,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		1022	AMPLICAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					210	Transferências de Recursos do SUS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	325.822,80
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		1022	AMPLICAÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	27.984,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		2035	MANUTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 34 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	207.230,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		2035	MANUTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	5.300,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		2035	MANUTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0007	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						0	594.925,00
	021002	UNIDADE MISTA DE SAÚDE						
		2035	MANUTENÇÃO DE UMS DE SÃO FRANCISCO DO PI					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					220	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Sa		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Total Geral do Programa:								5.614.714,00



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0006	VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	1.134,20
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2032	MANUNTENÇÃO DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁ						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	13.610,40
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2032	MANUNTENÇÃO DO PROG. DE VIGILÂNCIA SANITÁ						
			10	Saúde					
				304	Vigilância Sanitária				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	147.022,00
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2033	MANUNTENÇÃO DO PROG. DE VIGILÂNCIA EDPIDEMOL						
			10	Saúde					
				305	Vigilância Epidemiológica				
					210	Transferências de Recursos do SUS			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					0	1.134,20	
	021001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
		2033	MANUTENÇÃO DO PROG. DE VIGILÂNCIA EDPIDEMOL					
			10	Saúde				
				305	Vigilância Epidemiológica			
					210	Transferências de Recursos do SUS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 162.900,80



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0007	DESENVOLVIMENTO RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	11.342,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1001	CONSTRUÇÃO DE PONTE, PASSAGEM MOLHADA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	680.520,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1001	CONSTRUÇÃO DE PONTE, PASSAGEM MOLHADA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	5.300,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1035	CONSTR. REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 38 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	530.000,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1035	CONSTR. REFORMA DE ESTRADAS VICINAIS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	88.139,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2052	ENCARGOS COM ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADA		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.701,30
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1015	AQUISIÇÃO DE TRATOR, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
20	Agricultura		
631	Reforma Agrária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	159.000,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1015	AQUISIÇÃO DE TRATOR, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS		
20	Agricultura		
631	Reforma Agrária		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 39 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					0	23.744,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE					
		2061	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					0	34.026,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE					
		2061	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					0	1.060,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE					
		2061	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					940	Outras vinculações de transferências	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ					0	5.300,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE					
		2061	INCENTIVO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA				
			20	Agricultura			
				605	Abastecimento		
					940	Outras vinculações de transferências	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2062	APOIO A PRODUÇÃO ANIMAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	15.878,80
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2062	APOIO A PRODUÇÃO ANIMAL		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	56.710,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2063	ENCARGOS COM SEGURO GARANTIA SAFRA		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.614.841,10



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0008	URBANIZAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	22.684,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.484.000,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1012	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	31.800,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	5.300,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1029	CONSTR. REFORMA AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	159.000,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1029	CONSTR. REFORMA AMPL. DE PREDIOS PUBLICOS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.060,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.060,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1031	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA						
			26	Transporte					
				782	Transporte Rodoviário				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	5.300,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1033	CONST. REFORMA AMPL DE OBRAS DIVERSAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	159.000,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1033	CONST. REFORMA AMPL DE OBRAS DIVERSAS		
15	Urbanismo		
451	Infra-Estrutura Urbana		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1034	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	26.500,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1034	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 44 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
1034	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDE DE ELETRIFICAÇÃO		
25	Energia		
752	Energia Elétrica		
950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	39.697,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2025	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	15.900,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2034	MANUT. REC. DE VIAS PUBLICAS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	21.200,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2034	MANUT. REC. DE VIAS PUBLICAS		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						0	6.805,20
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA						
		2047	ENCARGOS COM CEMITÉRIO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						0	5.300,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA						
		2049	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						0	279.310,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA						
		2049	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ						0	10.600,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA						
		2049	ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			25	Energia				
				752	Energia Elétrica			
					950	Outras vinculações de taxas e contribuições		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		0	111.300,00
	020702 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA			
	2049 ENCARGOS COM A ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
	25 Energia			
	752 Energia Elétrica			
	950 Outras vinculações de taxas e contribuições			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			

Total Geral do Programa:

2.428.216,20



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0009	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	3.180,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	186.454,00
	020901	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
		2037	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							0	5.671,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
		2038	MANUTENÇÃO DO FMAS						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 48 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	75.175,20
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2038	MANUTENÇÃO DO FMAS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	94.499,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2039	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	6.360,00
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2040	MANUT. SERV. CONV E FORT/ PBV III / PISO BAS. FIXO PBF				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	315.689,20
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS					
		2040	MANUT. SERV. CONV E FORT/ PBV III / PISO BAS. FIXO PBF				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	64.278,40
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2043	ENCARGOS COM O PROGRESSO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	5.671,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2043	ENCARGOS COM O PROGRESSO DO BOLSA FAMÍLIA - IGDBF		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	3.180,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2044	MANUTENÇÃO DE PROG. DA ASSISNTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	80.125,40
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2044	MANUTENÇÃO DE PROG. DA ASSISNTENCIA SOCIAL		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 50 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	3.180,00	
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2044	MANUTENÇÃO DE PROG. DA ASSISNTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	34.980,00	
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2044	MANUTENÇÃO DE PROG. DA ASSISNTENCIA SOCIAL					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					312	Transferências de Convênios - Assistência Social		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	1.060,00	
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2065	MANUT.DO PROG.PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					0	95.400,00	
	020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2065	MANUT.DO PROG.PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	1.060,00
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2074	PROGRAMA IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0	16.080,20
020902	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
2074	PROGRAMA IGD SUAS		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 992.043,40



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0011	ESPORTE E LAZER

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	6.805,20
	020704		SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
		1017	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	106.000,00
	020704		SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
		1017	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTE						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	5.671,00
	020704		SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
		1018	CONST, REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 53 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	113.420,00
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
1018	CONST, REFORMA E IMPLEMENTAÇÃO DE COMPLEXO DE LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	56.710,00
020704	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
2056	PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

288.606,20



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0012	CONSERVAÇÃO, USO RACIONAL E QUALIDADE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	11.342,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1016	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	567.100,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1016	IMPLATAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.060,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1032	CONSTR. REFORMA AMPL DE CHAFARIZES, PERF. DE POÇOS						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 55 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
	020702 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	1032 CONSTR. REFORMA AMPL DE CHAFARIZES, PERF. DE POÇOS		
	17 Saneamento		
	511 Saneamento Básico Rural		
	940 Outras vinculações de transferências		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	11.342,00
	020702 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	2051 ENCARGOS COM POÇOS, CHAFARIZES E LAVANDER		
	17 Saneamento		
	511 Saneamento Básico Rural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	68.465,40
	020702 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	2051 ENCARGOS COM POÇOS, CHAFARIZES E LAVANDER		
	17 Saneamento		
	511 Saneamento Básico Rural		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	1.060,00
	020702 SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
	2051 ENCARGOS COM POÇOS, CHAFARIZES E LAVANDER		
	17 Saneamento		
	511 Saneamento Básico Rural		
	940 Outras vinculações de transferências		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

662.489,40



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0013	CULTURA VIVA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	93.004,40
	020704		SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
		2055	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	75.790,00
	020704		SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER						
		2055	PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:									168.794,40



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 57 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0015	SANEAR É SAÚDE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	56.710,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1014	ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAME						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	5.300,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ZONA RURAL						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	424.000,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1027	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS ZONA RURAL						
			17	Saneamento					
				511	Saneamento Básico Rural				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 58 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	56.710,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2042	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO		
17	Saneamento		
512	Saneamento Básico Urbano		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	520.142,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	3.402,60
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA		
2048	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

1.068.384,60



PREFEITURA MUN **SÃO FRANCISCO DO PI - PI**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0016	CIDADE SAUDÁVEL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	22.684,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	1.060,00
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	24.952,40
	020702	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA							
		2050	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	11.342,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2064	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	5.448,40
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2064	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	2.120,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2064	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
18	Gestão Ambiental		
541	Preservação e Conservação Ambiental		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

Total Geral do Programa:

67.606,80



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0017	ABASTECER SÃO FRANCISCO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	6.805,20
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE							
		1007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO						
			20	Agricultura					
				607	Irrigação				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	323.247,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE							
		1007	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO						
			20	Agricultura					
				607	Irrigação				
					940	Outras vinculações de transferências			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	17.013,00
	020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE							
		1021	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE MERCADOS						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 62 of 66

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	34.026,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1021	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE MERCADOS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	10.600,00
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
1021	CONSTRUÇÃO, RECUP. E REFORMA DE MERCADOS		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
940	Outras vinculações de transferências		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	7.939,40
020703	SUPERINTENDÊNCIA DE DESEN. DO SETOR PRIMÁRIO E MEIO AMBIENTE		
2060	ENCARGOS COM MERCADOS, FEIRAS E MATADOUR		
20	Agricultura		
605	Abastecimento		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:			399.630,60



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição
0018	ENCARGOS ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	159.000,00
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2015	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	2.268,40
	020601	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2015	ENCARGOS COM A DÍVIDA INTERNA						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ							0	233.571,00
	020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
		2011	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)

Lei: 0, Data: 26/04/2019

2020

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	158.788,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2012	ENCARGOS COM PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
28	Encargos Especiais		
846	Outros Encargos Especiais		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ	0	141.775,00
020701	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2014	ENCARGOS COM PASEP		
28	Encargos Especiais		
845	Transferências		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:

695.402,40



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 65 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Programa	Descrição								Meta	Valor
0019	GESTÃO PEVIDENCIÁRIA									
Ações										
0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								0	224.689,47
	021101	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ								
		2075	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								0	37.091,52
	021101	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ								
		2075	GESTÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0006	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA								0	653.935,20
	021101	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ								
		2076	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS							
			09	Previdência Social						
				272	Previdência do Regime Estatutário					
					410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										915.716,19



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2020)
2020

Page 66 of 66

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Total Geral da LDO: 30.837.220,44



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI

L. D. O

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS EXERCICIO DE 2020

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO MARTINS DE CARVALHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI

Ofício nº 052 GP/2019 SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa o anexo **Projeto de Lei** que “**dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2020** e dá outras providências.”

Na certeza de que Vossa Excelência e os Exm's. Srs. Vereadores dispensarão à matéria a habitual atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos do mais elevado apreço.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AO Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
SAO FRANCISCO DO PIAUI – PI

PROJ. DE LEI Nº 004/2019, SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2019, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência

social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas às áreas de Saúde, Previdência

e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I** – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II** – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III** – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV** – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários
- V** – Subsídios dos Vereadores;

VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I** – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II** – Priorização dos tributos diretos;
- III** – Aplicação da justiça fiscal;
- IV** – Atualização das taxas;
- V** – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N° 163 de 04.05.01, N° 180 de 21.05.01 e N° 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2019, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os

projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de credito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa publica no decorrer do exercício financeiro .

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza publica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI

legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art.35º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Mun. de SAO FRANCISCO DO PIAUI/ PI, 26 de abril de 2019.


ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

◆ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeita.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.

- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.

5. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

6. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado
- Desenvolvimento da semana cultural do município.

- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

7. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

8. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.

- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente - PAC
- Implementação do Projovem

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

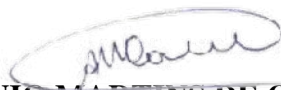
12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019



ANTONIO MARTINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2020 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para

eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciárias extraordinárias e outros passivos contingentes.

**ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL
CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS**

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019



ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES	2020				2021				2022			
	Vi. Corrente (a)	Vi. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/PIB)x100	Vi. Corrente (b)	Vi. Constante	% PIB (b/PIB)x100	RCL (b/PIB)x100	Vi. Corrente (c)	Vi. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/PIB)x100
Receita Total	23.302.688,53	21.834.619,15	665.791.100,88330	93,99830	24.351.309,51	23.255.500,59	608.782.737,87010	98,22820	25.885.442,01	24.254.659,17	575.232.044,76080	104,41660
Receitas Primárias (I)	23.074.149,11	21.620.477,71	659.261.403,02740	93,07640	24.112.485,82	23.027.423,95	602.812.145,39320	97,26480	25.631.572,42	24.016.783,36	569.590.498,26930	103,39250
Despesa Total	20.618.374,48	19.319.416,89	589.096.413,76870	83,17030	21.546.201,33	20.576.622,27	538.655.033,33980	86,91290	22.903.612,02	21.460.684,46	508.969.155,94680	92,38850
Despesas Primárias (II)	20.444.785,91	19.156.764,40	584.136.740,37150	82,47010	21.364.801,28	20.403.385,22	534.120.031,97720	86,18120	22.710.783,76	21.280.004,38	504.684.083,54830	91,61060
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.629.363,19	2.463.713,31	75.124.662,65590	10,60630	2.747.684,54	2.624.038,73	68.692.113,41600	11,08360	2.920.788,66	2.736.778,98	64.906.414,72100	11,78190
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Impacto de saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 08m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2018 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2018 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total	31.053.500,00	887.242.857,14290	125,26340	21.840.080,20	624.002.291,42860	88,09840	-9.213.419,80	-29,67000
Receitas Primárias (I)	29.793.258,80	851.235.965,71430	120,17990	21.625.885,20	617.882.434,28570	87,23440	-8.167.373,60	-27,41000
Despesa Total	31.053.500,00	887.242.857,14290	125,26340	19.324.248,86	552.121.396,00000	77,95000	-11.729.251,14	-37,77000
Despesa Primárias (II)	29.693.258,80	848.378.822,85710	119,77650	19.161.555,69	547.473.019,71430	77,29380	-10.531.703,11	-35,47000
Resultado Primário (I - II)	100.000,00	2.857.142,85720	0,40340	2.464.329,51	70.409.414,57140	9,94060	2.364.329,51	2.364,32950
Resultado Nominal	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 09m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	26.513.920,50	31.053.500,00	17,12	19.974.890,97	-35,68	23.302.688,53	16,66	24.351.309,51	4,50	25.885.442,01	6,30
Receitas Primárias (I)	26.370.145,50	29.793.258,80	12,98	19.903.270,34	-33,20	23.074.149,11	15,93	24.112.485,82	4,50	25.631.572,42	6,30
Despesa Total	26.513.920,50	31.053.500,00	17,12	18.984.317,88	-38,87	20.618.374,48	8,61	21.546.201,33	4,50	22.903.612,02	6,30
Despesas Primárias (II)	26.329.675,50	29.693.258,80	12,77	18.835.295,04	-36,57	20.444.785,91	8,55	21.364.801,28	4,50	22.710.783,76	6,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	40.470,00	100.000,00	147,10	1.067.975,30	967,98	2.629.363,19	146,20	2.747.684,54	4,50	2.920.788,66	6,30
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	0,00	29.213.076,20	0,00	18.791.054,54	-35,68	21.834.619,15	16,20	23.255.500,59	6,51	24.254.659,17	4,30
Receitas Primárias (I)	0,00	28.027.524,74	0,00	18.723.678,59	-33,20	21.620.477,71	15,47	23.027.423,95	6,51	24.016.783,36	4,30
Despesa Total	0,00	29.213.076,20	0,00	17.859.188,98	-38,87	19.319.416,89	8,18	20.576.622,27	6,51	21.460.684,46	4,30
Despesas Primárias (II)	0,00	27.933.451,36	0,00	17.718.998,15	-36,57	19.156.764,40	8,11	20.403.385,22	6,51	21.280.004,38	4,30
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	94.073,38	0,00	1.004.680,43	967,98	2.463.713,31	145,22	2.624.038,73	6,51	2.736.778,98	4,30
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 09m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	15.127.218,67	100,000	12.601.839,00	100,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	15.127.218,67	100,00	12.601.839,00	100,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 10m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 10m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 1 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**PLANO PREVIDENCIÁRIO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS PREVID (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(VI)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS PREVID RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 2 of 3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2017	2016
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2017	2016
Plano de Amort. - Contr. Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amort. - Aporte Periódico de Val. Predef.	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2017	2016
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2017	2016
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (X)	0,00	0,00	0,00

	2018	2017	2016
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2018	2017	2016
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeis	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 11m"



Page 1 of 4

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 2 of 4

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 3 of 4

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
-----------	----------------------------------	----------------------------------	--	---

PLANO FINANCEIRO

2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00



Page 4 of 4

PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)

PLANO FINANCEIRO

2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 11m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
			0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 12m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI

Page 1 of 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 12m"



PREFEITURA MUN SÃO FRANCISCO DO PI - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

Lei: 0, Data: 26/04/2019

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	30.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir do	30.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00	Cancelamento da Reserva de Contigencia	0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	30.000,00		30.000,00
SUBTOTAL	60.000,00	SUBTOTAL	60.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	6.000,00	Abertura de Creditos Adicionais a partir do	6.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00	Cancelamento da Reserva de Contigencia	0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	6.000,00	SUBTOTAL	6.000,00
TOTAL	66.000,00	TOTAL	66.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.21.25.40], PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ, Data/hora da emissão: 26/abr/2019 12h e 12m"



ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI

L. D. O

**PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
EXERCÍCIO DE 2020**

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO MARTINS DE CARVALHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PI
AV. LAURENTINO PEREIRA, 678
CNPJ:06.553.994/0001-50
CEP: 64.550-000 – São Francisco do Piauí – PI

Ofício nº GP/2019 SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, tenho a honra de submeter à consideração dessa Augusta Casa o anexo **Projeto de Lei** que “**dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de financeiro de 2020** e dá outras providências.”

Na certeza de que Vossa Excelência e os Exm's. Srs. Vereadores dispensarão à matéria a habitual atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos do mais elevado apreço.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

AO Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
SAO FRANCISCO DO PIAUI – PI

PROJ. DE LEI N° 004/2019, SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO FRANCISCO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de SAO FRANCISCO DO PIAUI (PI) aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2020, nos termos do art. 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.320/64, Portaria nº 340 STN de 26/04/2006 e nos termos da Lei Complementar Federal art. 4º, I, alínea “a” e “b” e art. 48, parágrafo único, LRF e de acordo com as Metas Fiscais e Anexo de Riscos Fiscais compreendendo:

- I** – Das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II** – As diretrizes gerais e específicas para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- III** – A organização e estrutura dos orçamentos;
- IV** – Disposições relativas à Dívida Municipal;
- V** – Disposições sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- VI** – As disposições relativas aos dispêndios com Pessoal e Encargos Sociais;
- VII** – As disposições sobre alterações tributárias do Município e medidas para o incremento da receita, para o Exercício Financeiro correspondente;
- VIII** – Dispõe sobre a reserva de contingência

IX – Outras disposições.

Parágrafo Único – As diretrizes aqui estabelecidas orientarão na elaboração da Lei Orçamentária Anual do Município, relativa ao referido Exercício Financeiro.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Municipal para o Exercício Financeiro serão fixadas em consonância com o Art. 4º da Lei Complementar 101/00, bem como o Art. 165, § 2º, da Constituição Federal, em que são especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, a serem detalhadas na programação orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020:

- I. Austeridade na utilização dos recursos públicos;
- II. A prestação de serviços educacionais de qualidade;
- III. A garantia de serviços de atenção e prevenção da Saúde e Saneamento Básico;
- IV. A promoção da cultura, esporte, lazer e turismo;
- V. A assistência à criança, ao adolescente, ao idoso e ao deficiente;
- VI. A geração de emprego e renda através de cursos que qualificam a mão de obra local e da garantia de crédito;
- VII. A habitação e o urbanismo – habitação popular e infra-estrutura na zona urbana e rural;
- VIII. A promoção da agricultura e do abastecimento;
- IX. Recuperação e preservação do meio ambiente;
- X. O planejamento das ações municipais com vistas à racionalização, eficiência, efetividade e eficácia.

Parágrafo Único - Na elaboração do Projeto da Lei do PPA e da proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesas orçadas com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas, significando dizer que as metas estabelecidas não constituem limite à programação de despesa.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual obedecerá a elaboração do Orçamento do Município relativo ao Exercício Financeiro, as diretrizes gerais e específicas de que trata este capítulo consubstanciadas no texto desta Lei.

Art. 4º. A receita total é estimada no mesmo valor da despesa total.

Art. 5º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal e o equilíbrio das contas públicas, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da comunidade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenha sido objeto de projetos de Leis específicas.

Art. 7º. A elaboração da Proposta Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus fundos e entidades da administração Direta e Indireta, assim como a execução obedecerá às diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º. As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, tendo como base a execução orçamentária observada no período de janeiro a março de 2019, observando-se:

I. Os valores orçamentários na forma do disposto neste artigo poderão, ainda, ser corrigidos durante a execução orçamentária por critérios que vierem a ser estabelecidos na Lei Orçamentária Anual;

II. Os programas e projetos em fase de execução, desde que reavaliados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos;

III. A Lei Orçamentária Anual observará, na estimativa da receita e na fixação de despesa, os efeitos econômicos decorrentes da ação governamental;

IV. A manutenção de atividades existentes terá prioridade sobre as ações de expansão;

V. Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, o serviço da dívida e outras despesas com o custeio administrativo e operacional;

VI. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita proveniente de impostos e das transferências de recursos deles decorrentes na manutenção e desenvolvimento do ensino, em cumprimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal, ficando asseguradas dotações orçamentárias próprias para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

VII. A aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde cumprirá ao disposto na Ementa Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2.000, que determina que a partir de 2.004, a referida aplicação deverá ser de no mínimo 15% (quinze por cento);

VIII. Constará da Proposta Orçamentária o produto das operações de crédito autorizado pelo Legislativo, com destinação e vinculação a projeto específico;

IX. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos e observadas as metas programáticas setoriais constantes na presente Lei.;

X. Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária, compreendendo juros, amortizações e outros encargos;

XI. Será estabelecido a Reserva de Contingência, em até 1% (um por cento), cuja forma de utilização e montante, estará definida com base na Receita Corrente Líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos;

Art. 9º. As despesas à conta de Investimentos em Regime de Execução Especial, somente serão permitidas para projetos ou atividades novas, decorrente de calamidade pública declarada pelo Município, na forma do Art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 10º. O Poder Executivo fica autorizado firmar convênio, com vigência máxima de 02 (dois) anos, com outras esferas de governo Federal, Estadual, visando o desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, assistência

social, agricultura, meio ambiente, esporte e lazer, obras e serviços gerais, segurança pública e infra-estrutura e saneamento, dentre outros necessários ao desenvolvimento do Município, podendo firmar termos aditivos aos respectivos convênios.

Parágrafo Único. As contrapartidas financeiras de convênios, acordos e/ou empréstimo, em qualquer caso serão estabelecidas de modo compatível com a capacidade do Município.

SEÇÃO II DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS

Art. 11º. O Orçamento Anual obedecerá à estrutura organizacional aprovada por Decreto, compreendendo seus órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Município.

§ 1º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida Interna;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5- inversões financeiras, nelas incluídas quaisquer despesas com constituição ou aumento de capital de empresas;
- 6 - amortização da dívida.

§ 2º. A categoria de programação de que trata este artigo será identificada por projetos e atividades, tituladas individualmente e com indicação sucinta de metas que caracterizam o produto esperado da ação pública.

§ 3º. No Projeto de Lei Orçamentária Anual será atribuído a cada Projeto e Atividade, sem prejuízo da codificação funcionais programáticas adotadas um código numérico seqüencial.

Art. 12º. As operações de crédito por antecipação da receita, contratados pelo Município, serão totalmente liquidadas até o final do Exercício Financeiro; em que forem contratadas.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 13º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária Anual:

I – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, apresentado de forma sintética e agregada, evidenciando déficit ou superávit e o total de cada um dos orçamentos;

II – Demonstrativo das Receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social; bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos, segundo as categorias e subcategorias econômicas;

III – Quadro - Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos 02 (dois) últimos orçamentos;

- a) Por classificação institucional;
- b) Por função;
- c) Por sub-função;
- d) Por programa;
- e) Por grupo de despesa;
- f) Por modalidade de aplicação; e
- g) Por elemento de despesa.

IV – Demonstrativo dos recursos destinados à Manutenção do Ensino Fundamental, do Ensino Infantil e do Desenvolvimento do Ensino;

V – Demonstrativo dos investimentos consolidados nos 03 (três) últimos orçamentos do Município;

VI – Demonstrativo da despesa por grupo de despesa e fonte de recursos identificando os valores em cada um dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, em termo global e por órgãos;

VII – As tabelas explicativas de que trata o art. 22, inciso III, letras A, B e C, sobre a evolução da receita, letras D, E e F sobre a evolução da despesa, conforme a Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DÍVIDA MUNICIPAL

Art. 14º. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas de operações de crédito.

Art. 15º. O Projeto de lei orçamentária poderá incluir, na composição total da receita recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 16º. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2.000.

Art. 17º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas e as propriedades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 18º. O Orçamento Fiscal obedecerá obrigatoriamente aos princípios da unidade, universalidade e anualidade.

Art. 19º. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas do Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades e bem assim do Poder Legislativo.

§ 1º. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 20º. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes, órgãos e fundos da Administração Direta, vinculadas à áreas de Saúde, Previdência

e Assistência Social e obedecerá ao definido na Lei dos Fundos de Saúde e Assistência Social e da Lei Orgânica do Município.

Art. 21º. O Orçamento de investimentos previsto na Lei Orgânica do Município, detalhará, individualmente por categoria de programação e natureza da despesa as aplicações destinadas às Despesas de Capital, constantes da presente Lei.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22º. As despesas com pessoal da Administração Direta e Indireta, ficam limitadas a 60% (sessenta por cento) da Receita Corrente Líquida; sendo 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo, atendendo ao disposto no inciso III, §§ 1º e 2º do Art. 19 e inciso III, § 1º do Art. 20, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao disposto no Art. 182 da Constituição Estadual e na Lei Orgânica do Município.

§ 1º. A verificação dos cumprimentos dos limites estabelecidos nos supramencionados Arts. 19 e 20 da Lei Complementar 101/2.000 será realizada ao final de cada semestre.

§ 2º. Entendem-se como Receitas Corrente Líquida para efeitos de limites do presente artigo, o somatório das Receitas Correntes da Administração Direta e Indireta, excluídas as Receitas relativas a contribuição dos servidores para custeio do sistema de Previdência e Assistência Social, conforme inciso IV, letra c do art. 2º da Lei Complementar n.º 101, de 04.05.2000.

§ 3º. O limite estabelecido para Despesas de Pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos da Administração Direta e Indireta, nas seguintes despesas:

- I – Salários (vencimentos e vantagens fixas e variáveis);
- II – Obrigações Patronais (encargos sociais);
- III – Proventos de aposentadorias, reformas e pensões;
- IV – Subsídios do Prefeita e Vice-Prefeita e Secretários
- V – Subsídios dos Vereadores;

VI – Outras Despesas de Pessoal.

§ 4º. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração além dos índices inflacionários, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como a admissão, a qualquer título, pelo órgão ou entidades da Administração Direta, Autarquias e Fundações, só poderá ser feita se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas até o final do Exercício Financeiro e obedecerão ao limite do *caput* deste artigo.

§ 5º. Os valores dos Contratos de Terceirização de Mão de Obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

§ 6º. O pagamento de precatórios judiciais deverão obedecer aos preceitos e regras capituladas na Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2.000.

Art. 23º. Fica autorizada a concessão de ajuda financeira a entidades sem fins lucrativos reconhecida de utilidade pública; a pessoas físico-carentes, mediante processo interno, nas áreas de educação, saúde, cultura, assistência social, agricultura, esporte amador.

§ 1º. Os pagamentos serão efetuados após aprovação pelo Poder Executivo, dos Planos de Aplicação apresentados pelas entidades beneficiadas.

§ 2º. Os prazos para a prestação de contas serão fixados pelo Poder Executivo, dependendo do Plano de Aplicação, não podendo ultrapassar aos 30 (trinta) dias do encerramento do Exercício Financeiro.

§ 3º. Fica vedada a concessão de ajuda financeira às entidades que não prestarem contas dos recursos recebidos, assim como as que não tiverem as suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

SEÇÃO I

DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM O REPASSE À CÂMARA

Art. 24º. A liberação de recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas às despesas do Poder Legislativo Municipal ocorrerá conforme o disposto no Art.29-A da Constituição Federal e na Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. O Poder Executivo repassará ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, 7% (sete por cento) de sua receita, relativa ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizada no exercício anterior, excluindo-se os valores de convênios, alienações de bens, fundo especial e operações de crédito, desde que aprovado por lei específica tornando este poder independente.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25º. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e conseqüentemente aumento das receitas próprias.

Art. 26º. O Prefeito Municipal encaminhará à Câmara propostas de alterações na Legislação Tributária, verificada a necessidade ou conveniência administrativa, visando a:

- I** – Adequação das alíquotas dos tributos Municipais;
- II** – Priorização dos tributos diretos;
- III** – Aplicação da justiça fiscal;
- IV** – Atualização das taxas;
- V** – Reformulação dos procedimentos necessários a cobrança dos tributos municipais.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES PARA LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 27. Caso seja necessária a adoção de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, esta será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes no orçamento, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo expedirá comunicado ao legislativo municipal, acompanhado da memória de cálculo, dos parâmetros e da justificação do ato, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 2º O Legislativo municipal, com base na comunicação de que trata o § 1º, publicará até o fim do mês subsequente ao bimestre em questão ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do caput, caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO X **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 28º. O Poder Executivo enviará de acordo com a Constituição Federal o Projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que apreciará até o final da Sessão Legislativa devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo Único. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado até o início do Exercício Financeiro, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a adotar a Lei Orçamentária em vigor como proposta orçamentária, nos termos do Parágrafo Único do art. 34 da Constituição Estadual.

Art. 29º. Deverá ser utilizada a classificação orçamentária da despesa pública na forma da Portaria SOF/SEPLAN nº 5, de 20 de maio de 1.999, que compõem todas as alterações que constituem o novo Ementário de Classificação das Despesas Públicas, e a Portaria SOF/SEPLAN N.º42 de 14. 04.99, que Atualiza a discriminação por Função de governo, que tratam o inciso I, do § 1º, do art. 2º e, § 2º, do art., 8º, ambos da Lei 4320/64 e portarias SOF/SEPLAN N° 163 de 04.05.01, N° 180 de 21.05.01 e N° 325 de 27.08.01 que atualiza os elementos de despesa e Portaria nº STN 340 de 26/04/2006.

Parágrafo Único – Conforme o disposto na Portaria SOF/SEPLAN n.º42, de 14 de abril de 1999, os Programas serão identificados, mediante, a criação de codificação com 04 dígitos de numeração seqüencial.

Art. 30º. A Lei Orçamentária Anual será sancionada até 31 de dezembro de 2019, acompanhada do Quadro de Detalhamento de Despesa – Q.D.D., especificando por órgão, os

projetos e atividades, os elementos de despesas e respectivos desdobramentos com valores devidamente atualizados.

§ 1º - As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, observados os limites fixados na Lei Orçamentária.

I - Os Projetos de Lei Orçamentários Anuais e de Créditos Adicionais, bem como suas propostas de modificação referidas na Lei Orgânica do Município, serão apresentadas com a forma e o detalhamento de despesa estabelecida nesta Lei;

II - Os Decretos de Abertura de Créditos Suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual serão acompanhados, na sua publicação, da especificação das dotações neles contidos e das fontes de recursos que os atenderão.

III – Realizar operações de credito pôr antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º - Fica autorizada a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, elementos de despesas e projeto atividades a fim de manter em equilíbrio a execução da despesa publica no decorrer do exercício financeiro .

Art. 31º. Efetuar com estrita observância a emissão de relatórios e demonstrativos em cumprimento de prazos, limites de aplicação de recursos de conformidade com as disposições do art. 63 da Lei Complementar N.º101/2.000 – de 04 de maio de 2.000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 32º. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 33º. Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizado a realizar concurso público para preenchimento de vagas e cargo no âmbito da administração municipal, observados os limites constantes do artigo 22 da presente Lei. Como a contratação pôr tempo determinado para suprir essencial necessidade, nas áreas de saúde, educação, administração geral e serviços de limpeza publica.

Art. 34º. A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na

legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras e oficiais de fomento.

Art.35º. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação de recursos na lei orçamentaria e em seus créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar os custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo Único. O controle de custos de que trata de que trata o caput será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentaria, financeira e patrimonial.

Art. 36º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 37º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito Mun. de SAO FRANCISCO DO PIAUI/ PI, 26 de abril de 2019.

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

◆ **ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

1. CÂMARA MUNICIPAL

- Aquisição de equipamentos e Material Permanente;
- Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara.
- Manutenção da Câmara
- Aquisição de veículos
- Informatização da câmara

2. GABINETE DO PREFEITO

- Manter e Equipar o Gabinete do Prefeita.
- Desenvolver ações de supervisão e coordenação superior, dentro do Gabinete do Prefeita.
- Aquisição de um veículo para o Gabinete do Prefeita.
- Apoio financeiro à entidades privadas e subvenções sociais.
- Encargos com Assessoria Jurídica e de Imprensa
- Construção e Reforma do prédio da Prefeitura.

3. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

- Manter e Equipar o Departamento de Administração Geral e Financeiro.
- Aquisição de Equipamentos para Serviços da Administração Geral e Tesouraria.
- Desenvolver ações junto a municípios, no sentido de manter e equipar os setores de Identificação, Junta do Serviço Militar, Expedição de CTPS, Correios e Telégrafos e Telefonia.
- Manutenção das atividades, meios de Departamento, desenvolvendo os projetos e atividades de manutenção e controle interno, divulgação de atos oficiais, controle de dívidas, arrecadação de tributos e controle de contribuições, controle de almoxarifado dos órgãos públicos.
- Aquisição de equipamentos para Administração Pública.
- Assinatura de informativos, revistas e jornais.

- Encargos com a manutenção da iluminação pública.
- Fardamento para funcionários.
- Manutenção de encargos com segurança pública.
- Programa de publicação de editais e notas.
- Treinamento e qualificação de funcionários da administração.
- Desenvolver os projetos inclusos no Plano Plurianual.
- Manter atualizado os débitos com a Previdência Social.
- Aquisição de imóveis para administração pública.
- Promover a informação e processamento de dados.
- Desapropriações de imóveis.
- Implantação do Plano Diretor

4. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.
- Aquisição de equipamentos e acessórios Agrícolas.
- Construção do Matadouro Público Municipal.
- Construção das instalações da Feira de Pequenos Animais e parque de vaquejada
- Aquisição de veículos, trator agrícola e patrulha mecânica com equipamentos
- Aquisição de equipamentos para medicação veterinária.
- Manter e equipar o Mercado Público Municipal da zona urbana e rural
- Proporcionar condições favoráveis para atendimento técnico aos produtores municipais, desenvolvendo a agricultura familiar.
- Desenvolver campanhas educativas sobre preservação ambiental.
- Fiscalização ambiental.
- Aquisição de sementes e mudas para distribuição gratuita aos pequenos agricultores
- Aquisição de matriz e reprodutores para melhoramento do rebanho dos pequenos produtores
- Aração de terra dos pequenos produtores.

5. EDUCAÇÃO

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Educação.
- Manter e equipar as creches e pré-escolares.
- Desenvolver na forma da legislação vigente o ensino fundamental e infantil, a valorização dos profissionais dessa área, com implementação das atividades pertencentes ao Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério – FUNDEB.
- Equipar e reformar os prédios educacionais e demais órgãos sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.
- Construir, reformar e/ou ampliar escolas municipais, para o desenvolvimento do ensino fundamental e infantil.
- Construção e/ou Recuperação de Creches.
- Aquisição de Equipamento e Material Permanente p/ o Ensino Fundamental e infantil.
- Capacitação de Pessoal.
- Aquisição de imóveis.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de material didático e pedagógico.
- Aquisição de Merenda Escolar.
- Erradicação do Analfabetismo.
- Manutenção do Ensino Especial e Excepcional.
- Construção de Quadras Esportivas e Ginásio Poliesportiva nas unidades escolares
- Concessão de bolsa de estudo a alunos carentes
- Aquisição de microônibus escolar
- Construção de Cisternas e ou reservatório d água e perfuração de poços tubulares para manutenção exclusiva das escolas da zona rural e urbana

6. CULTURA, DESPORTO, LAZER

- Implantar e equipar a biblioteca pública municipal.
- Desenvolver programas e atividades, festividades cívicas, folclóricas e carnavalesca do Município e de nosso Estado
- Desenvolvimento da semana cultural do município.

- Desenvolver o desporto amador, através de promoções, patrocínios e outras atividades que possam beneficiar a prática de esportes na comunidade estudantil e de um modo geral nos jovens e adultos do Município, como forma de lazer.
- Construção e/ou Recuperação de Quadra Poliesportiva.
- Construção e/ou Recuperação de Campos de Futebol.
- Construção e/ou Recuperação do Estádio Municipal.

7. OBRAS E URBANISMO

- Construção, ampliação e reforma de prédios públicos.
- Construção, Ampliação e Recuperação de unidades habitacional na zona urbana e rural
- Construção, ampliação, reforma de praças públicas.
- Construção e manutenção de pavimentação de ruas e avenidas.
- Reforma, ampliação e manutenção de cemitérios públicos municipais.
- Construção de açudes e barragens.
- Construção, Ampliação e Recuperação de Rede de Eletrificação na zona Rural e Urbana.
- Construção e Recuperação de Logradouros e Vias Públicas zona urbana e rural
- Manter, desenvolver e equipar o Departamento municipal de estradas e rodagens.
- Construção e Restauração de Estradas Vicinais.
- Construção e Restauração de passagens molhadas, bueiros, galerias, e pontes.
- Indenização para aquisição de imóveis para o Município.
- Manter, equipar e desenvolver o setor de serviços urbanos.
- Manutenção da Limpeza pública.
- Aquisição e manutenção de equipamentos para o serviço de limpeza pública.
- Construção e manutenção de poços e chafarizes públicos e Cisterna de abastecimento d água na zona rural e urbana
- Manutenção do mercado, feiras e matadouros públicos.
- Aquisição de trator ou patrol

8. SAÚDE

- Manter e equipar a Secretaria Municipal de Saúde.

- Aquisição de Equipamentos e materiais permanente para o Setor de Saúde.
- Construção, reforma e ampliação dos Postos de Saúde.
- Construir, reformar ou ampliar prédios e órgãos destinados a execução das ações básicas de saúde.
- Manter as atividades do Conselho e do Fundo Municipal de Saúde.
- Aquisição de equipamentos médicos, odontológicos e hospitalares.
- Aquisição de materiais e medicamentos para a saúde e manutenção da farmácia básica para distribuição gratuita
- Campanhas educativas e preventivas.
- Programa de combate a desnutrição.
- Aquisição e manutenção de ambulância.
- Aquisição de veículos.
- Aquisição de unidade móvel

9. ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Manter, desenvolver e equipar as instalações do serviço social do município.
- Aquisição de equipamentos e material permanente F.M.A S.
- Obras e Instalações no F.M.A S.
- Transferência de recursos para entidades conveniadas.
- Desenvolver programas de assistência e atendimento a população de baixa renda fortalecendo as atividades desenvolvidas através do Fundo Municipal de Assistência Social.
- Encargos com transportes de pessoas carentes.
- Ações de desenvolvimento comunitário e de geração de emprego e renda.
- Incentivo a fabricação de produtos artesanais.
- Implementação do Programa de Amparo ao idoso.
- Construção e Ampliação do Centro de Convivência de Idosos
- Concessão de ajuda financeira, distribuição de cestas básicas, passagens, material de construção gratuita a pessoas comprovada carente

10. FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

- Implementação do Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente - PAC
- Implementação do Projovem

11. TURISMO

- Implantar uma política de incentivo ao turismo.
- Valorizar e desenvolver os aspectos regionais na valorização do turismo municipal.
- Construção de instalações para atrativo turístico.

12. ESTRADAS E RODAGENS

- Manter, desenvolver e equipar as instalações .
- Construção e manutenção de vias públicas.
- Conservação de rodovias e estradas do município da zona rural e urbana
- Abertura de ruas

13. SANEAMENTO

- Aquisição e manutenção de equipamentos para o sistema de abastecimento de água.
- Instalação de unidades sanitárias domiciliar.
- Perfuração de poços tubulares e cacimbões.
- Construção e Restauração de Unidades Sanitárias.
- Construção e Restauração da Rede de distribuição d'água.
- Construção e Restauração de Aterro Sanitária.

SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCO FISCAIS PARA O MUNICÍPIO

(Artigo 4º, I alínea “a” e “b”, Parágrafo 2º, inciso V da LRF)

A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

Fica estabelecido os critérios de limitação de empenho, nas hipóteses previstas pela própria LRF (Art. 4º, alínea “b”, LRF)

Em atendimento ao disposto no artigo 14, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, o montante da precisão de renúncia será considerado na estimativa de receita da lei orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o ano de 2020 não será diferente, porém existem riscos, chamados fiscais, que podem modificar, em algum momento, a sua trajetória econômica. Esses estão concentrados, em passivos contingentes, como por exemplo, ações judiciais a serem sentenciadas, danos causados pelo município a terceiros, passivos de indenizações, e outros, que podem, dependendo das decisões que forem definidas, determinar o aumento das despesas para os próximos exercícios e até mesmo o aumento da dívida pública.

Será alocado na Lei Orçamentária Anual, **Reserva de Contingência da ordem de até 1% sobre o valor da receita corrente líquida do orçamento**, onde estará reservada para

eventuais riscos fiscais, tais como despesas judiciais extraordinárias e outros passivos contingentes.

ESPECIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PASSIVO CONTINGENTE OU RISCO FISCAL CAPAZ DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

1. Aumento do salário mínimo que passa gerar grande impacto nas despesas com pessoal,
2. Crise econômica que venha refletir negativamente na arrecadação,
3. Condenações judiciais de difícil cumprimento,
4. Intempéries (secas, inundações, etc) que por ventura, venham a ocorrer,
5. Outras ocorrências não previstas, mas que exijam a atuação oficial de maneira ostensiva.

PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS NA HIPÓTESE DE SE CONCRETIZAR

- Abertura de créditos adicionais, da despesa fixada no orçamento na forma do artigo 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

SAO FRANCISCO DO PIAUI, 26 de abril de 2019

ANTONIO MARTINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal